

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 004/2.023  
DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

DO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 003/2.023, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O Projeto de Lei Complementar n.º 003/2.023, de 01 de março de 2.023, que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** de autoria do Poder Executivo municipal.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37, inciso X, o percentual de reajuste de 7,00 % (sete por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

**Art. 2º** - Os anexos I e II da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015, de 18 de novembro de 2015, passam a vigorar com a redação dos anexos I e II desta Lei.

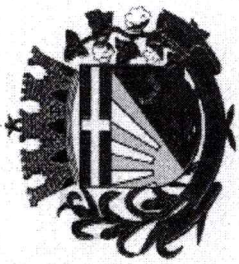
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Santa Rita do Pardo – MS, 13 de março de 2.023.

  
Cleudenide Ferreira de Freitas  
Presidente

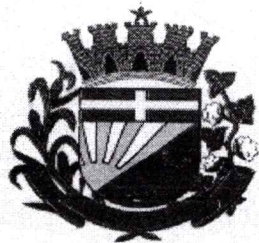
  
Ruy Fernandes Castelo Branco  
1º Secretário



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO**  
**CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**  
**TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486**  
**www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

**Anexo I**  
**Tabela de Cargos Efetivos e Vencimentos**

GRUPO	CARGO	QUANT.	C/H	NÍVEL	CLASSE						
					A	B	C	D	E	F	G
Serviços Gerais	Vigia	02	40	I	1.226,07	1.287,37	1.348,68	1.409,98	1.471,28	1.532,59	1.593,89
	Motorista	01	40	II	1.347,19	1.414,55	1.481,91	1.549,27	1.616,63	1.683,70	1.751,35
	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40		1.539,64	1.616,63	1.693,61	1.770,59	1.847,57	1.924,56	2.001,54
Técnico Legislativo	Assistente de Serviços Administrativos	02	40	III	2.854,77	2.997,51	3.140,25	3.282,98	3.425,72	3.568,46	3.711,20
	Técnico em Contabilidade	01	40	IV							
	Técnico em Assuntos Legislativos	03	40								



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

Anexo II

Tabela de Cargos Comissionados e Vencimentos

CARGO	QUANT.	C/H	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Gabinete	01	40	DAI I	R\$ 2.309,48
Assessor Parlamentar	01	40		
Assessor Legislativo	04	40	DAI II	R\$ 1.612,25
Procurador Jurídico	01	20	DAS II	R\$ 5.419,62
Controlador Interno	01	40		
Diretor de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	01	40		
Chefe do Departamento de Administração	01	40	DAS III	R\$ 3.528,31